



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 239/2019
13 DE MAIO DE 2019

**“ DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 23 E 24 DE MAIO DE 2019,
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS PERTENCENTES NO ÂMBITO DESTA
ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE :

I – DECLARAR PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas pertencentes a esta Entidade, nos **dias 23 e 24 de maio** do corrente exercício.

II – Os serviços essenciais como coleta seletiva de lixos residenciais, limpeza pública e os de urgência/emergência do Pronto Atendimento Municipal, ficam excluídos deste ato.

III – As repartições públicas dos Entes Federativos – estadual e federal, que possuem representação/sede neste município, ficam excluídos deste presente Decreto.

IV – Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 13 de maio de 2019.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal